

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (DGAP)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL**

**EDITAL Nº 133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação psicológica de candidatos remanescentes, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), com início às 14h (quatorze horas), na Clínica de Psicologia Aplicada / CLINAP – Rua 52 Nº 427 – Jardim Goiás – Goiânia/GO – CEP 74.810-200.

1.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 1.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso público.

1.3 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará na eliminação automática do candidato.

1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.5 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

1.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda

eletrônica, notebook, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.7 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens acima. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

1.8 Não será admitido, durante a realização da avaliação psicológica, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

1.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização desta avaliação.

1.10 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização desta fase.

1.11 Não haverá segunda chamada para a aplicação da avaliação psicológica, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

1.12 O controle de horário de duração da avaliação psicológica será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

1.13 A avaliação psicológica, é de caráter unicamente eliminatório.

1.14 A avaliação psicológica considerará o candidato apto ou não apto e tem por objetivo aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual no 9.454/2019.

1.15 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a fase de avaliação psicológica concurso público para provimento de vagas no cargo de agente de segurança prisional.

0249143277, ADLLEY LUCAS DE AQUINO (Apelação Cível - Autos nº 5109788-78.2020.8.09.0051).

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIÂNIA, 08 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 08/11/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53505042** e o código CRC **30E2B838**.

GERÊNCIA DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS
RUA 23 N° 63, ANEXO SEAD - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-120



Referência: Processo nº 202000003005323

SEI 53505042

Criado por [herbert.o.carrara.de.almeida](#), versão 8 por [herbert.o.carrara.de.almeida](#) em 08/11/2023 10:07:07.



Secretaria de Estado da Administração

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (DGAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

EDITAL Nº 133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação psicológica de candidatos remanescentes, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), com início às 14h (quatorze horas), na Clínica de Psicologia Aplicada / CLINAP - Rua 52 Nº 427 - Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP 74.810-200.

1.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 1.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso público.

1.3 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará na eliminação automática do candidato.

1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.5 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

1.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets, iPod, smartphones, palmtop, pendrive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.7 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens acima. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

1.8 Não será admitido, durante a realização da avaliação psicológica, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

1.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização desta avaliação.

1.10 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização desta fase.

1.11 Não haverá segunda chamada para a aplicação da avaliação psicológica, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

1.12 O controle de horário de duração da avaliação psicológica será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

1.13 A avaliação psicológica, é de caráter unicamente eliminatório.

1.14 A avaliação psicológica considerará o candidato apto ou não apto e tem por objetivo aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual nº 9.454/2019.

1.15 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a fase de avaliação psicológica concurso público para provimento de vagas no cargo de agente de segurança prisional.

0249143277, ADLLEY LUCAS DE AQUINO (Apelação Cível - Autos nº 5109788-78.2020.8.09.0051).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 08 dias de novembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 418405

PORTARIA Nº 2221, de 31 de outubro de 2023

Nomeia Defensor Dativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 228 da Lei Estadual nº 20.756/20, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor **MAURO CESAR FERREIRA DA SILVA**, CPF: **XXX.191.801-XX**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A6 pela Secretaria de Estado da Administração, bacharel em direito e advogado inscrito na OAB/GO nº 55.236, para exercer a função de defensor dativo nos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da SEAD.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 31 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 418260

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2023

Processo nº: 202300005004582

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 24.850.216/0001-04.

Objeto: O estabelecimento de parceria com vistas à implantação, no Município de Matrinchã - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 08/11/2023

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): LARA GARCIA BORGES FERREIRA.

Assina pela prefeitura de Matrinchã: IVÂNIA ALVES

FERNANDES PESSOA

Protocolo 418239

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 14/2023

Dispõe sobre a integração entre o modelo anterior de licenciamento ambiental (Sistema SGA) e o novo modelo estabelecido por meio da Lei nº 20.694/2019, Lei nº 20.773/2020 e Decreto nº 9.710/2020 (Sistema IPÊ).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições